



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

LEI N° 4.274, de 30 de dezembro de 2008.

“Modifica redação dos anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei n° 4.012 de 24/02/2006 e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os anexos III, IV, V, VI, VII, VIII e IX da Lei n° 4.012 de 24/02/2006 (Código Tributário) passam a vigorar com a seguinte redação, a partir de 90 dias da publicação desta Lei e, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 30 de dezembro de 2008.

SIDNEY ANTÔNIO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA SÔNIA DE CASTRO
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO I - Lista de Serviços

Item	Atividade	Alíquota
Serviços de informática e congêneres.		
1.	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2%
2.	Programação.	2%
3.	Processamento de dados e congêneres.	2%
4.	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	2%
5.	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2%
6.	Assessoria e consultoria em informática.	2%
7.	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2%
8.	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2%
Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
9.	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%
Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
10.	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2%
11.	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2%
12.	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	2%
13.	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2%
Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
14.	Medicina e biomedicina.	2%
15.	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2%
16.	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2%
17.	Instrumentação cirúrgica.	2%
18.	Acupuntura.	2%
19.	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%
20.	Serviços farmacêuticos.	2%
21.	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%
22.	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%
23.	Nutrição.	2%
24.	Obstetrícia.	2%
25.	Odontologia.	2%
26.	Ortóptica.	2%
27.	Próteses sob encomenda	2%
28.	Psicanálise.	2%
29.	Psicologia.	2%
30.	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

31.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
32.	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%
33.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
34.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
35.	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2%
36.	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2%
Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
37.	Medicina veterinária e zootecnia.	2%
38.	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2%
39.	Laboratórios de análise na área veterinária.	2%
40.	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2%
41.	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2%
42.	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%
43.	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%
44.	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2%
45.	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2%
Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
46.	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%
47.	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2%
48.	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2%
49.	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%
50.	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2%
Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
51.	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2%
52.	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
53.	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2%
54.	Demolição.	2%
55.	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2%
56.	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2%
57.	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2%
58.	Calafetação.	2%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

59.	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2%
60.	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2%
61.	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%
62.	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2%
63.	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2%
64.	Florestamento, reflorestamento, sementeira, adubação e congêneres.	2%
65.	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2%
66.	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2%
67.	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2%
68.	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2%
69.	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2%
70.	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2%
Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
71.	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2%
72.	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2%
Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
73.	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2%
74.	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%
75.	Guias de turismo.	2%
Serviços de intermediação e congêneres.		
76.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2%
77.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2%
78.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2%
79.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	2%
80.	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2%
81.	Agenciamento marítimo.	2%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

82.	Agenciamento de notícias.	2%
83.	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2%
84.	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2%
85.	Distribuição de bens de terceiros.	2%
Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
86.	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2%
87.	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	2%
88.	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2%
89.	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2%
Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
90.	Espectáculos teatrais.	2%
91.	Exibições cinematográficas.	2%
92.	Espectáculos circenses.	2%
93.	Programas de auditório.	2%
94.	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2%
95.	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2%
96.	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
97.	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
98.	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2%
99.	Corridas e competições de animais.	2%
100.	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2%
101.	Execução de música.	2%
102.	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2%
103.	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2%
104.	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2%
105.	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2%
106.	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2%
Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
107.	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%
108.	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%
109.	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%
110.	Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	2%
Serviços relativos a bens de terceiros.		



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

111.	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
112.	Assistência técnica.	2%
113.	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2%
114.	Recaptação ou regeneração de pneus.	2%
115.	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	2%
116.	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2%
117.	Colocação de molduras e congêneres.	2%
118.	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2%
119.	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2%
120.	Tinturaria e lavanderia.	2%
121.	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2%
122.	Funilaria e lanternagem.	2%
123.	Carpintaria e serralheria.	2%
Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
124.	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%
125.	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%
126.	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%
127.	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%
128.	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%
129.	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%
130.	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%
131.	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%
132.	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

133.	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%
134.	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%
135.	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%
136.	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%
137.	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%
138.	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%
139.	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%
140.	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%
141.	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%
Serviços de transporte de natureza municipal.		
142.	Serviços de transporte de natureza municipal	5%
143.	Serviços de transporte por fretamento	2%
Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
144.	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2%
145.	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%
146.	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2%
147.	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2%
148.	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2%
149.	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2%
150.	Franquia (franchising).	2%
151.	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

152.	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%
153.	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	2%
154.	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2%
155.	Leilão e congêneres.	2%
156.	Advocacia.	2%
157.	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2%
158.	Auditoria.	2%
159.	Análise de Organização e Métodos.	2%
160.	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%
161.	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%
162.	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%
163.	Estatística.	2%
164.	Cobrança em geral.	2%
165.	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%
166.	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2%
Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
167.	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2%
Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
168.	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2%
Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
169.	Inexistente a prestação de serviços portuários no Município.	Inexistente
170.	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2%
171.	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2%
Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.*		
*Cobrança declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais em Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN n.º 1.0000.04.407154-6, proposta pelo SINOREG – Sindicato dos Notários Registradores de Minas Gerais em face do Município de São João Del Rei		
172.	*Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Serviços de exploração de rodovia.		
173.	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%
Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
174.	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2%
Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
175.	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%
Serviços funerários.		
176.	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%
177.	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2%
178.	Planos ou convênio funerários.	2%
179.	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%
Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
180.	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	2%
Serviços de assistência social.		
181.	Serviços de assistência social.	2%
Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
182.	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2%
Serviços de biblioteconomia.		
183.	Serviços de biblioteconomia.	2%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
184.	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%
Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
185.	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2%
Serviços de desenhos técnicos.		
186.	Serviços de desenhos técnicos.	2%
Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
187.	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2%
Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
188.	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2%
Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
189.	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2%
Serviços de meteorologia.		
190.	Serviços de meteorologia.	2%
Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
191.	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%
Serviços de museologia.		
192.	Serviços de museologia.	2%
Serviços de ourivesaria e lapidação.		
193.	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2%
Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
194.	Obras de arte sob encomenda.	2%



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO II – Tabela de Valores de Terreno

FATORES CORRETIVOS

Topografia		Pedologia		Situação	
Plano	1,00	Inundável	0,90	Meio de quadra	1,00
Aclive	0,90	Firme	1,00	Esquina/ Mais de uma Frente	1,10
Declive	0,70	Alagado/Brejo/Mangue	0,70	Vila	0,80
Irregular	0,80			Condomínio Horizontal	1,00
				Encravado	0,70
				Gleba	1,00
				Aglomerado	0,80



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO III - TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO RELAÇÃO DE PONTOS									
Componentes da construção	Tipos de Construção								
	Casa	Construção Precária	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Instalação Sanitária									
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Externa	02	03	00	01	01	02	02	02	01
Interna Simples	04	06	07	04	05	05	05	05	02
Interna Completa	06	08	10	07	07	07	07	07	04
Mais de uma Interna	07	09	14	09	09	09	09	09	05
Instalação Elétrica	Casa	Construção Precária	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	02	02	02	03	03	03	10	03	03
Semi Embutida	03	03	05	05	05	05	12	05	05
Embutida	05	05	07	07	07	07	14	07	07
Piso	Casa	Construção Precária	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra Batida	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento	02	02	02	02	02	05	08	03	03
Cerâmica Mosaico	06	05	06	06	06	07	12	07	05
Tábuas	12	10	12	12	12	13	18	13	08
Taco	08	07	08	08	08	09	14	09	06
Material Plástico	10	09	10	10	10	11	16	11	07
Carpete	04	03	04	04	04	05	10	05	04
Especial	14	11	14	14	14	16	20	16	09



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO III - TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

Componentes da construção	Tipos de Construção
---------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	15	05	10	10	10	16	10	10
Madeira	10	10	03	06	06	06	12	06	06
Metálica	18	18	09	14	14	20	24	20	14
Concreto	20	20	11	16	16	18	20	18	16
Cobertura	Casa	Construção Prec.	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Palha/Zinco	02	02	00	00	00	00	06	00	00
Telha/Cimento/Amianto	07	10	03	03	03	10	14	10	07
Telha de Barro	08	14	04	04	04	14	18	14	09
Laje	06	06	02	02	02	06	10	06	05
Metal/Especial	09	18	05	05	05	18	22	18	11
Paredes	Casa	Construção Precária	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	02	01	02	01	01	01	00	01	02
Alvenaria	08	06	11	09	09	05	00	05	11
Madeira Simples	10	08	14	12	12	17	00	07	14
Madeira Dupla	14	10	17	15	15	09	00	09	17
Concreto	16	14	20	18	18	11	00	11	20
Forro	Casa	Construção Prec.	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	05	02	03	05	05	02	02	02	05
Estuque	11	17	09	11	11	05	11	05	14
Laje	09	05	07	09	09	05	08	05	11
Chapas	08	03	05	07	07	05	05	05	08



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Componentes da construção	ANEXO III – TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO								
	Tipos de Construção								
	Casa	Construção Precária	Apartamento	Sala Comercial	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Revestimento da Fachada Principal									
Sem	00	00	00	00	00	00	00	00	00
Emboço	02	01	01	00	03	01	00	01	02
Reboco	04	02	02	01	05	06	00	06	07
Material Cerâmico	14	12	14	08	08	08	00	08	10
Madeira	08	06	07	05	11	08	00	08	12
Pedra à vista	10	14	16	14	14	10	00	10	14
Concreto	12	10	12	17	17	12	00	12	16
Especial	18	16	18	20	20	14	00	14	18

ANEXO III VALORES DO M ² DA CONSTRUÇÃO POR TIPO DE EDIFICAÇÃO	
TIPO	Valor por m ² em Reais (R\$)
Casa	244,93
Apartamento	318,40
Galpão	110,15
Loja	183,73
Sala Comercial	318,40
Fábrica	208,19
Especial	26,44
Telheiro	107,76
Construção Precária	120,00
Fábrica	

Parágrafo único – Os valores contidos neste anexo corrigiram o valor original aplicando-se o índice do INPC do período de fevereiro de 2006 a novembro de 2008.



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO III CÁLCULO E PARÂMETROS CORRETIVOS – V.V.E.

$$VVE = \frac{Vm^2E \times AC \times CAT \times AL \times Sp \times SUC \times C}{100}$$

<u>Onde:</u>		
VVE = Valor Venal da Edificação	AL = Alinhamento	
Vm ² E= Valor m ² Tipo Edificação	Sp = Situação do Prédio	
AC = Área Construída	SUC = Sit. Unid. Const.	
CAT = Categoria	C= Conservação	
Parâmetros Corretivos		
AL = Alinhamento	Alinhada	1,35
	Recuada	1,50
Sp = Situação do prédio	Isolada	1,50
	Conjugada	1,35
	Germinada	1,20
SUC = Sit. Unid. Const	Frente	1,50
	Fundos	1,20
	Super frente	1,50
	Super fundos	1,20
	Sobreloja	1,20
	Sub solo	1,05
	Galeria	1,50
C = Estado de Conservação	Ótimo	1,50
	Bom	1,35
	Regular	1,05
	Mau	0,75



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO IV

Taxa de Licença para Localização e Fiscalização do Funcionamento - TLFF

Item	Atividade	Valor em Reais
1 – Indústria		
1.1	Até 10 empregados.	174,57
1.2	De 11 a 30 empregados	349,14
1.3	De 31 a 70 empregados	523,71
1.4	De 71 a 150 empregados	698,28
1.5	Mais de 150 empregados	872,85
2 – Comércio		
2.1	Bares e restaurantes por metro quadrado	
	2.1.1 – Cidade	2,61
	2.1.2 – Distrito	1,30
2.2	Supermercados e Concessionárias de Veículo por metro quadrado	0,52
2.3	Quaisquer outros ramos de atividade comerciais	2,61
3 – Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento		
3.1	Estabelecimentos Bancários, de Crédito, Financiamento e Investimento	523,71
4 – Hotéis e Motéis		
4.1	Até 10 quartos	145,75
4.2	De 11 a 20 quartos	194,64
4.3	Mais de 20 quartos	242,62
4.4	Por apartamento	17,44
4.5	Pensões e similares por quarto	8,71
5 – Estabelecimentos destinados à Representação Comercial Autônoma, Corretagem, Agenciamento e Preposição em geral.		
5.1	Representantes Comerciais Autônomos, Corretores, Agentes e Prepostos em geral.	87,28
6 – Estabelecimentos de Profissionais Autônomos não incluídos em outro item desta tabela		
6.1	Outros Estabelecimentos de Profissionais Autônomos	87,28
7 – Casas Lotéricas		
7.1	Casas Lotéricas	121,50
8 – Oficinas de Consertos em Geral		
8.1	Até 20 metros quadrados	52,50
8.2	De 20 metros quadrados a 75 metros quadrados	67,50
8.3	De 76 metros quadrados a 150 metros quadrados	97,50



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

8.4	Acima de 150 metros quadrados	127,50
9 – Postos de Serviços para Veículos		
9.1	Postos de Serviços para Veículos	242,62
10 – Depósitos de Inflamáveis, Explosivos e Similares		
10.1	Depósitos de Inflamáveis, Explosivos e Similares	194,64
11 – Tinturarias e Lavanderias		
11.1	Tinturarias e Lavanderias	153,60
12 – Salões de engraxate		
12.1	Salões de Engraxate	48,85
13 – Estabelecimentos de Banhos, Duchas, Massagens, Ginástica e Congêneres		
13.1	Estabelecimentos de Banhos, Duchas, Massagens, Ginástica e Congêneres	194,64
14 – Barbearias e Salões de Beleza		
14.1	Barbearias e Salões de Beleza	87,28
15 – Estabelecimentos de Ensino de Qualquer Grau ou Natureza.		
15.1	Estabelecimentos de Ensino	194,64
16 – Estabelecimentos Hospitalares.		
16.1	Até 25 leitos	200,74
16.2	Acima de 25 leitos	244,39
17 – Laboratórios de Análises Clínicas.		
17.1	Clínicas, Laboratórios de Análises Clínicas	200,74
18 – Estabelecimentos de Diversão e Lazer		
18.1	Cinemas e Teatros com até 150 lugares	69,82
18.2	Cinemas e Teatros com mais de 150 lugares	102,97
18.3	Restaurantes Dançantes, boites e similares	200,74
18.4	Bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	200,74
18.5	Boliches	200,74
18.6	Exposições, feiras de amostras e quermesses por barraca	22,50



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

18.7	Circos e Parques de Diversões	244,39
18.8	Outros estabelecimentos de shows, espetáculos e diversões	244,39
19 – Empreiteiras e Incorporadoras.		
19.1	Estabelecimentos de Empreiteiras e Incorporadoras	261,85
20 – Estabelecimentos destinados à Agropecuária		
20.1	Até 100 empregados	87,28
20.2	Acima de 100 empregados	130,92
21 – Demais atividades sujeitas à licença de localização e fiscalização do funcionamento.		
21.1	Demais estabelecimentos	200,74

ANEXO V

Taxa de Licença para Publicidade em Geral – TLP ANUAL

Item	Atividade	Valor em Reais
1	Publicidade afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros	
1.2	Publicidade na parte externa ou interna de veículos não destinados a este fim	120,00
1.3	Publicidade escrita em veículos destinados a este fim	90,00
1.4	Publicidade sonora, por qualquer meio	180,00
1.5	Publicidade em cinemas, teatros, boites e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos	150,00
1.6	Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, residências, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de qualquer das vias de logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas etc.	90,00
1.7	Outros meios de publicidade não constantes desta tabela	90,00



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

<u>ANEXO VI</u>		
<u>Taxa de Licença para Execução de Obras - TLO</u>		
Item	Atividade	Valor em Reais
1 – Numeração e habite-se de prédios		
1.1	Pela numeração	13,50
1.2	Pelo habite-se por metro quadrado de acordo com o padrão:	
	1.2.1 – Baixo	0,54
	1.2.2 – Popular	0,85
	1.2.3 – Normal	1,11
	1.2.4 – Alto	1,38
2 – Alinhamento e Nivelamento		
2.1	Alinhamento até 10 metros lineares	22,84
2.2	Nivelamento	22,84
2.2	Por serviços de extensão pelo que exceder cada 10 metros lineares	46,57
3 – Aprovação de projetos residenciais e comerciais		
3.1	Aprovação de planta por metro quadrado de área projetada	0,54
3.2	Alvará de licença	7,33
3.3	Renovação de alvará	7,33
3.4	Licença por andaime	7,33
3.5	Aprovação de loteamento por metro quadrado	0,03
3.6	Aprovação de desmembramento até 5 áreas (taxa única)	22,84
3.7	Arruamento	0,03
3.8	Demolição por metro quadrado	0,16
3.9	Reparos de prédio por metro quadrado	0,54



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

ANEXO VII

Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos - TOL

Item	Atividade	Valor em Reais
1 – Feirantes		
1.1	Feirantes	
	1.1.1 – Por dia	1,44
	1.2.2 – Por mês	17,68
	1.2.3 – Por ano	214,33
2 – Veículos		
2.1	Carros de passeio	
	2.1.1 – Por dia	7,20
	2.1.2 – Por mês	76,50
	2.1.3 – Por ano	495,00
2.2	Caminhões ou ônibus	
	2.2.1 – Por dia	14,25
	2.2.2 – Por mês	133,50
	2.2.3 – Por ano	795,00
2.3	Utilitários	
	2.3.1 – Por dia	10,50
	2.3.2 – Por mês	112,50
	2.3.3 – Por ano	645,00
2.4	Reboques	
	2.4.1 – Por dia	7,20
	2.4.2 – Por mês	76,50
	2.4.3 – Por ano	495,00
3 – Barraquinhas ou Quiosques		
3.1	Barraquinhas ou Quiosques	
	3.1 – Por dia	5,25
	3.2 – Por mês	40,50
	3.3 – Por ano	285,00
4 – Demais pessoas que ocupam área em terrenos ou vias e logradouros públicos		
3.1	Demais ocupantes	
	3.1 – Por dia	2,25
	3.2 – Por mês	31,50
	3.3 – Por ano	270,00



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

<u>ANEXO VIII</u> <u>Taxa de Fiscalização Sanitária - TFS</u>		
Item	Atividade	Valor em Reais
1 – Estabelecimento, unidade ou atividade que produz, comercializa ou manipula produto, embalagem, equipamento e utensílio com risco de contaminação		
1.1	Açougue, cantina escolar, casa de frios (laticínio e embutido), casa de suco, caldo de cana e similares, depósito de alimento, confeitaria, cozinha industrial, comércio de pescado, petiscaria, lanchonete, mercado, mini, super e hipermercado, padaria, panificadora, pastelaria, pizzaria, comércio de produto congelado, restaurante, bufê, churrascaria, <i>trailer</i> , quiosque, sorveteria, atacadista de produto perecível, de agrotóxico e de fertilizante, distribuidor de droga, medicamento e insumo farmacêutico, de produto de uso laboratorial, de produto farmacêutico, de produto biológico, de produto de uso odontológico, de produto de uso médico-hospitalar e de similares, e comércio de produto veterinário:	45,00
2.2	Bar, boate, <i>bombonière</i> , café, depósito de bebida, depósito de fruta e verdura, depósito de produto não perecível, envasador de chá, de café, de condimento e de especiaria, quitanda, atacadista de produto não perecível, de alimentação animal (ração e supletivos), comércio ou distribuição de cosmético, de perfume e de produto higiênico, embalagem, instrumento laboratorial, instrumento ou equipamento médico-hospitalar, instrumento ou equipamento odontológico e fertilizante:	30,00
2 – Estabelecimento, unidade ou atividade que preste serviço de interesse da saúde pública, com risco à saúde		
2.1	Clínica veterinária, policlínica, clínica odontológica, clínica médica, farmácia, drogaria, ervanaria, hospital, pronto-socorro, hospital veterinário, laboratório de análise clínica, de bromatologia e de patologia clínica, serviço de hemoterapia, posto de coleta de material, asilo, desinsetizadora, desratizadora, escola e sauna.	45,00
2.2	Clínica de fisioterapia ou reabilitação, clínica de psicoterapia ou desintoxicação, clínica ou consultório de psicanálise, consultório médico, consultório odontológico, consultório veterinário, academia, óptica, aviário, barbearia, salão de beleza, casa de espetáculo e similares, cemitério, necrotério, cinema, teatro, hotel, motel, pensão, igreja, lavanderia, clube recreativo, serviço e veículo de transporte de alimento para consumo humano.	30,00

<u>ANEXO IX</u> <u>Taxa de Serviços Administrativos - TSA</u>		
Item	Atividade	Valor em Reais
1 – Taxas de Expediente		
1.1	Protocolização de requerimento dirigido a qualquer autoridade municipal, para diversos fins	8,47
1.2	Solicitação de segundas vias	19,47
1.3	Emissão de guias de arrecadação	8,47
1.4	Emissão de documento de arrecadação municipal	
	1.4.1 – Emitidos eletronicamente	8,47



Prefeitura Municipal de São João Del Rei

	1.4.1 – Emitidos por processo manual	8,47
	1.4.2 – Certidões, atestados e declarações	30,19
	1.4.3 – Avaliação de bens imóveis	15,00
2 – Taxas de Liberação de Bens ou animais apreendidos ou depositados		
2.1	Bens ou mercadorias por dia ou fração	15,00
2.2	Pequenos animais(cães,gatos e etc.) por cabeça, por dia ou fração	7,50
2.2	Outros animais(bois, cavalos e etc.) por cabeça, por dia ou fração	15,00
3 – Remoção especial de lixo		
3.1	Entulhos, detritos industriais, galhos de árvore, por metro cúbico	7,50
3.2	Lixo domiciliar quando realizado em horário especial	7,50
4 – Taxas Cemiteriais		
4.1	Inumação em gaveta	135,00
4.2	Inumação em carneiro	135,00
4.3	Inumação em sepultura	Isento
4.4	Exumação e encaminhamento dos restos mortais para ossuário	30,00
4.5	Aquisição de Ossuário	180,00
4.6	Renovação de Ossuário	210,00
4.7	Embelezamento de Sepultura	Isento
4.8	Limpeza de Sepultura	Isento